



DECRETO Nº 028/2019

Súmula: “DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA VICE-PREFEITO ASSINAR DOCUMENTOS e dá outras providências.”

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, bem como atos administrativos ;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

Considerando o interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Vice-Prefeito de Ordenador de Despesas e atos administrativos da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e, autorizado a assinar em conjunto os empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e assinar individualmente documentos internos e oficiais da administração, responder diligências, assinar ofícios, decretos, portarias, notificações e memorandos e demais solicitações.

Art. 2º Prefeito e Vice-Prefeito exercerão suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 028/2019

DECRETO Nº 028/2019

*Súmula: “DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA VICE-
PREFEITO ASSINAR DOCUMENTOS e dá outras
providências.”*

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos, bem como atos administrativos ;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

Considerando o interesse público, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Vice-Prefeito de Ordenador de Despesas e atos administrativos da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e, autorizado a assinar em conjunto os empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, e assinar individualmente documentos internos e oficiais da administração, responder diligências, assinar ofícios, decretos, portarias, notificações e memorandos e demais solicitações.

Art. 2º Prefeito e Vice-Prefeito exercerão suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do seu cargo ou função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:220EBF63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2019. Edição 1690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>